



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1532/2025 Coelho Neto - MA, 27/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto, Lei nº 261/1989, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do MEMO nº 303/2025.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

- a) ERINALDO SOARES DE SOUSA - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 707.066.203-30 e Matrícula nº 166-1, como Presidente;
- b) FRANCISCO DA LUZ COSTA LIMA - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 959.533.283-15 e Matrícula nº 226-1;
- c) JOSÉ ANTONIO SANTOS GUIMARÃES - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 446.262.823-34 e Matrícula nº 308-1.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar o servidor(a) acusado(a) para no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas apresentar Defesa Prévia acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos do artigo 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL - PORTARIA

CASA CIVIL

Portaria nº 057/2025 - CC

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1093> - Volume 3 Nº1532/2025



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 27 de agosto de 2025.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e
Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1093> - Volume 3 N°1532/2025

